



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação, através de dispensa de licitação, para o fornecimento de Certificado Digital do tipo E-CPF e E-CNPJ, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Morrinhos/GO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Solicitamos que a contratação seja realizada através de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de Certificado Digital é essencial para a modernização e segurança dos processos eletrônicos desta instituição, garantindo a autenticidade, integridade e confidencialidade das informações transmitidas e armazenadas. Além disso, o Certificado Digital atende aos requisitos legais e normativos, possibilitando a participação em sistemas eletrônicos e proporcionando maior agilidade e eficiência nas atividades realizadas pela Câmara Municipal, bem como o envio das prestações de conta, documentos e demais acessos juntos ao TCM/GO.

4. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- 4.1. O prazo para entrega/envio das propostas será de até 03 dias úteis, conforme descrito na certidão de publicação de intenção de contratação.**

As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas ao setor de licitações por arquivo eletrônico, devendo ser enviada ao e-mail camaracmmcompras@gmail.com, escaneada, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

5. DO VALOR ESTIMADO

- 5.1. Com vista a obter o valor praticado no mercado, levantou-se os preços ofertados, conforme orçamentos realizados, os quais encontram-se em anexo ao presente processo, tendo os seguintes valores estimados:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Poder Legislativo

ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
CERTIFICADO DIGITAL E-CPF	UN	2	

O valor total estimado para a presente aquisição será formulado de acordo com as propostas encaminhadas e pesquisa futura.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão feitos mediante apresentação da nota fiscal, elaboradas conforme disciplinado estabelecido no presente termo.
- 6.2. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a CONTRATANTE a execução dos serviços sem observância das condições estabelecidas neste termo.
- 6.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes da CONTRANTE.

7. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento, fiscalização e gestão do fornecimento dos itens será de responsabilidade do Sr. Nelson José da Costa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas serão contabilizadas a conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, assim classificada conforme informação do departamento responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. A contratada compromete-se a fornecer Certificados Digitais em conformidade com as normas e padrões de segurança estabelecidos pela ICP- BRASIL, garantindo a validade jurídica dos mesmos.
- 9.2. Prestar suporte técnico adequado para resolver eventuais problemas relacionados aos Certificados Digitais, incluindo assistência remota, esclarecimento de dúvidas.
- 9.3. Realizar o procedimento necessário de emissão totalmente a distância, visando maior agilidade e economia para a CONTRATANTE.
- 9.4. Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Poder Legislativo

comprometida, vícios, em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer custo para esta;

- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.6. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não
- 9.7. autorizadas por esta CONTRATANTE;
- 9.8. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto;
- 10.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;
- 10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.5. Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.6. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 11.1. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e despesas incidentes;
- 11.2. Características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Poder Legislativo

nesse Termo de Referência.

11.3. Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

11.4. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

11.5. Deverão ser comprovadas as regulamentações fiscais e de licenças exigidas conforme item 12 deste termo.

12. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser enviadas para camaracmmcompras@gmail.com, conforme o prazo estabelecido na certidão de aviso de intenção, que deverão conter todos os dados que identifiquem a proponente, tais como: Nome, telefone, endereço, objeto, valor unitário e total, descritivo completo do objeto, validade do orçamento (de no mínimo 30 dias), dados bancários para recebimento, data de emissão, o número de CNPJ, juntamente com a qualificação do representante legal e assinatura.

12.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas acompanhada das seguintes documentações:

12.1.1. Certidão Negativa Estadual;

12.1.2. Certidão Negativa Federal

12.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS;

12.1.4. Certidão Negativa Trabalhista;

12.1.5. Certidão Negativa Municipal (do município de domicílio/sede da interessada);

12.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede e suas alterações, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. Ato de autorização para representação quando o Certificado não for emitido diretamente pela Contratada.

Morrinhos/GO, 17 de janeiro de 2024

Renato Rosa Alexandre
Secretario geral

Av. Cel. Fernando Barbosa nº 720, Setor Oeste, Morrinhos Goiás.
CNPJ:24.853.194/0001-36, fone: (64) 3413 3095
administracao@morrinhos.go.leg.br